

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA E VOLUNTÁRIA

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA E VOLUNTÁRIA que entre si celebram:

DOADORA:

A empresa **SEMPRE COMÉRCIO DE ELEVADORES**, inscrita no CNPJ nº 06.251.572/0001-20, estabelecida na Av. T-2 nº 266, Qd.98, Lt. 04, Setor Bueno, CEP 74.210-010 Goiânia-GO, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada por seu procurador Sr. **PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em mecânica, portador do RG nº 4116812 DGPC/GO e do CPF nº 728.389.141-20, residente e domiciliado na Rua H 98, Qd. L, It.1-B – Setor Cidade Vera Cruz II, Goiânia-GO (m.j. Doc.1))

DONATÁRIA:

AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, doravante denominada **DONATÁRIA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo tem como OBJETO, os serviços prestados pela DOADORA para a DONATÁRIA, conforme o ANEXO, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – CONDIÇÕES GERAIS

O Objeto desta doação é livre de qualquer ônus ou encargos relacionados a particulares e/ou públicos, além de impostos, taxas e/ou obrigações legais

Parágrafo Primeiro - Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito e definitivo, por livre e espontânea vontade da DOADORA.

Parágrafo Segundo - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

Cláusula Terceira – DECLARAÇÃO DA DOADORA

A DOADORA, declara, sob as penas da Lei, que o serviço doado é fruto da sua atividade econômica.

Cláusula Quarta – DO FORO

wor



1/3

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia – Goiás renunciando a qualquer outra por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 03 de maio de 2013.



P.p. Paulo Roberto Carvalho da Silva
728.389.141-20



Sérgio Daher
190.404.581-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



ANEXO

Relação dos Serviços Doados			
item	Mês	Ano	Nota Fiscal
01	JULHO	2012	2893
02	AGOSTO	2012	3034
03	SETEMBRO	2012	3252
04	NOVEMBRO	2012	NÃO EMITIDA
05	DEZEMBRO	2012	NÃO EMITIDA
06	JANEIRO	2013	NÃO EMITIDA
07	MARÇO	2013	NÃO EMITIDA

FONTE:Processo nº 245/08 vol.II fls.512/516.



wor

3/3